

DESPACHO

O artigo 75º da Lei nº66-B/2007, de 28 de dezembro, diploma que aprova o Sistema integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), prevê que a diferenciação de desempenhos seja assegurada, pelo dirigente máximo do serviço, mediante a fixação de percentagens máximas para a atribuição das menções de Desempenho Relevante e para o reconhecimento de Desempenho Excelente, sendo aquelas, respetivamente, de 25% e – de entre estas – 5% do número total dos trabalhadores avaliados, cabendo ao dirigente máximo do serviço a atribuição das mesmas.

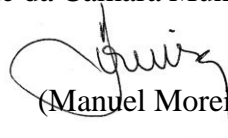
Assim, e após audição do Conselho Coordenador de Avaliação, atentas as competências que lhe estão atribuídas, nomeadamente nas alíneas a) e d) do nº1 do artigo 58º da Lei nº66-B/2007, de 26 de dezembro;

Ao abrigo do nº4 do artigo 75º do mesmo diploma, são fixadas, através do presente despacho, as percentagens máximas para a atribuição/reconhecimento das referidas menções, distribuídas por forma a contemplar as diversas carreiras existentes com o objetivo de assegurar a proporcionalidade e equidade da distribuição da quota, de acordo com o quadro seguinte:

QUOTAS 2015/2016

	Câmara / Agrup. Trab.s	RELEVANTES		EXCELENTES
		Quota total	Proporção	Excelente
Técnicos Superiores	30	52	8	10
Assistentes Técnicos (inclui coordenadores técnicos e fiscais)	44		11	
Assistentes Operacionais (inclui encarregados operacionais)	131		33	
Total	205		52	

O Presidente da Câmara Municipal de Amares



(Manuel Moreira)